

**PROJETO DE LEI 01-00783/2013 do Vereador Wadih Mutran (PP)**

“Dispõe sobre a criação e construção de ciclovias e vias parques a serem implantadas em toda a extensão da Marginal do Tietê localizada no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Institui a criação e construção de ciclovias e vias parques a serem implantadas em toda extensão da Marginal Tiete localizada no Município de São Paulo.

Art. 2º - O poder público municipal deverá instalar nas alças de acessos das pontes, dispositivos de interligação das ciclovias, implantando ainda o anel de ciclovias, que viabilizará a interligação das duas ciclovias localizadas nas marginais Tietê e Pinheiros.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Ari. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”